



**Universidade do Minho**

Escola de Psicologia

Catarina da Silva Vieira

**Mães e pais em reclusão:  
Diferenças e comunalidades no  
contacto com descendentes menores**





**Universidade do Minho**  
Escola de Psicologia

Catarina da Silva Vieira

**Mães e pais em reclusão:  
Diferenças e comunalidades no  
contacto com descendentes menores**

Dissertação de Mestrado  
Mestrado Integrado em Psicologia  
Área de especialização em Psicologia da Justiça

Trabalho efetuado sob orientação da  
**Professora Doutora Luísa Saavedra**  
e da  
**Professora Doutora Alexandra M. Araújo**

outubro de 2013

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Índice

Introdução	6
Método	10
Participantes	10
Materiais	11
Procedimentos	12
Resultados	12
Situação de residência	12
Tipologia, frequência, forma preferencial e obstáculos relativamente ao contacto dos/as reclusos/as com os/as filhos/as menores	13
Qualidade da relação dos/as reclusos/as com os diferentes elementos	16
Perceção de competência parental	18
Discussão	18
Considerações Finais	23
Bibliografia	24

## Agradecimentos

*Concluí, hoje, a última etapa de um longo percurso.*

*O caminho que percorri até aqui, nem sempre foi fácil, ou justo.*

*Esse caminho, o meu caminho, foi feito de escolhas, escolhas minhas, sempre!*

*Foi feito de riscos que decidi correr.*

*Algumas pessoas, a quem quero agradecer, guiaram e inspiraram algumas dessas escolhas e alguns desses riscos.*

Obrigada à excepcional equipa de Psicólogos da Justiça da Universidade do Minho, aos melhores investigadores e professores desta área do saber, na minha opinião. Pelo gosto, curiosidade e vontade que suscitaram em mim, Obrigada!

Agradeço de forma particular à Professora Luísa Saavedra que me orientou e auxiliou nesta que foi uma das tarefas mais exigentes do meu percurso académico. Obrigada professora, por nunca me deixar sentir “perdida” e por incitar em mim a proatividade e o gosto, a meu ver, elementos-chave, para concluir esta Dissertação de Mestrado.

A um outro elemento de grande ajuda, a Doutora Alexandra Araújo, não posso, nem quero, deixar de agradecer. Pela disponibilidade e simpatia que com que me auxiliou, Obrigada! Foram ambas incansáveis e sem as duas este trabalho, certamente, não seria aquilo que é!

Obrigada à Direção Geral dos Serviços Prisionais pela autorização concedida a este projeto. Obrigada, também, a todos os profissionais dos Estabelecimentos Prisionais, em que tive oportunidade de efetuar a recolha de dados, pela forma agradável como me receberam e me assistiram nesta tarefa.

Aos 200 reclusos e reclusas com quem tive a oportunidade de conversar sobre um assunto, para eles/elas, particularmente sensível, estou-lhes grata. Obrigada aos que o fizeram com um sorriso no rosto dizendo “*Claro que sim Doutora, eu participo!*” mas, também aos que ainda reticentes, escolheram comigo partilhar as suas vidas. Foi uma experiência única, que jamais vou esquecer!

Por último, mas não menos importante, obrigada à família, amigos e colegas com quem partilhei as frustrações decorrentes a execução deste trabalho. Decidi não particularizar nenhum agradecimento, porque aos que são especiais e fundamentais na minha vida, faço questão de agradecer sempre que posso, e de fazer tudo para os preservar!

Mães e pais em reclusão:  
Diferenças e comunalidades no contacto com descendentes menores

Resumo

O aumento da população prisional, a nível mundial, traduziu-se num inequívoco acréscimo do número de pais e mães encarcerados. Comprovada a importância do contacto entre progenitores reclusos e seus filhos/as para o ajustamento psicológico de ambos, e dada a escassez de investigações nacionais a este nível, o presente estudo visou avaliar, primordialmente, a frequência de contacto estabelecida entre detentos e seus filhos menores, a qualidade da relação entre estes e o sentido de competência parental dos primeiros. A presença de diferenças entre os sexos, ao nível dos aspetos avaliados, foi igualmente aferida. Desta forma, administrou-se um questionário, constituído para os efeitos deste estudo, a 200 reclusos/as. Os resultados sugerem algumas diferenças entre homens e mulheres, bem como aspetos semelhantes para ambos os sexos. No que concerne às diferenças, talvez essas sejam o reflexo da sociedade atual em que a mãe, apesar de tudo, continua a ter o papel de cuidadora emocional e o pai, mais distante emocionalmente, terá encargos relacionados com a subsistência financeira da família.

*Palavras-chave:* Pais/mães encarcerados, Género, Reclusão, Contacto, Diferenças,  
Comunalidades

Incarcerated Mothers and Fathers:  
Differences and commonalities in the contact with their minor children

Abstract

The increase in worldwide population in prison has resulted in an unequivocal growth of the number of incarcerated parents. Given the importance of the contact between incarcerated parents and their children to the psychological adjustment of both of them, and in face of the scarcity of national studies at this level, the present study aimed to assess the frequency of the contact established between prisoners and their minor children, the quality of the relationship between them, and the sense of parental competence of the incarcerated mothers and fathers. This study also assessed the presence of differences between sexes regarding the studied issues. A questionnaire composed for the purposes of this study was administered to 200 inmates. Results suggest some differences between men and women, as well as similar aspects for both sexes. Those differences are, probably, the reflection of today's society in which the mother continues to interpret the role of the emotional caregiver and the father, more emotionally distant, has occupations related to the financial maintenance of the family.

*Key-words:* Inmate fathers/mothers, Gender, Incarceration, Contact, Differences,  
Commonalities



## Introdução

Dados do Centro Internacional de Estudos Prisionais revelam que a população reclusa tem vindo a crescer consideravelmente, em todo o mundo, ao longo das últimas décadas (Walmsley, 2011). Nesta matéria, as mulheres representam uma minoria quando comparadas com os homens, ainda que a sua prevalência carcerária tenha, igualmente, aumentado ao longo dos anos (Walmsley, 2012). Ora, este acréscimo no número de reclusos/as, entre outras implicações, resulta num inequívoco aumento do número de pais e mães que se encontram encarcerados/as (Glaze & Maruschak, 2008; Mumola, 2000), bem como do número de filhos e filhas com, pelo menos, um dos progenitores detidos (Murray, Farrington, Sekol, & Olsen, 2009).

Alguns mitos ou crenças sociais reiteram que reclusos/as e seus filhos/as não devem, de todo, manter uma relação ou qualquer tipo de contacto, uma vez que os segundos ficarão “melhor” sem estes progenitores reclusos que, por definição, serão maus pais e mães (Tebo, 2006). Contudo, investigações internacionais fazem cair por terra tais crenças, uma vez que demonstram a importância desta relação, sendo o contacto elemento-chave para a prossecução da mesma e bem-estar de ambos (Snyder, Carlo, & Mullins, 2001). Ainda assim, são salvaguardadas as situações em que tal não é benéfico (e.g., quando o crime do/a progenitor/a se relaciona com os filhos/as).

Diferentes estudos apontam, então, que a continuidade da relação e o contacto regular entre progenitores/as reclusos e seus filhos/as sejam uma mais-valia, para ambas as partes (Snyder et al., 2001), amenizando as potenciais consequências negativas inerentes ao cárcere, quer para os pais e mães, quer para os seus descendentes. Desta forma, um vasto leque de dificuldades ou implicações perniciosas decorrentes da reclusão foram exploradas na literatura. No caso dos/as reclusos/as, o cárcere implica uma total transformação do quotidiano, a necessidade de adaptação à vida prisional (e.g., cumprimento das políticas e regras prisionais), a privação da liberdade, e inclusivamente, em muitos casos, resulta na separação dos filhos/as menores (Hannon, Martin & Martin, 1984 cit. in Snyder et al., 2001). Acrescente-se que é na fase de ajustamento à vida prisional que os detentos desenvolvem, mais frequentemente, distúrbios emocionais, de forma que o suporte social, e em particular, familiar, tenha grande importância, também, nesta fase (Novais, Ferreira, & Santos, 2006). Por seu turno, os/as filhos/as dos/as reclusos/as são, frequentemente, sujeitos a alterações de residência e de estabelecimento de ensino, bem como a modificações na estrutura familiar (Geller, Garfinkel, Cooper, & Mincy, 2009; Miller, 2006). Estes menores poderão, também,

passar por dificuldades económicas, já que muitos dos membros detidos asseguravam o sustento da família (Chui, 2010), e poderão ainda ser vítimas de estigmatização e discriminação, sobretudo no contexto escolar (Chui, 2010; Dallaire, Ciccone, & Wilson, 2010; Philips & Gates, 2011). Consequências, também, relativamente frequentes para filhos/as de pais e mães detidos são o fraco desempenho académico, os problemas de comportamento e a delinquência juvenil (Maldonado, 2006).

É certo, então, que pais/mães e filhos/as poderão enfrentar um espectro de arduidades, decorrentes da reclusão, que originam, muitas vezes, diversas dificuldades psicológicas (e.g., tristeza, angústia, raiva, culpa, ansiedade) (Chui, 2010; Poehlmann, 2005; Snyder et al., 2001;). Por seu turno, a separação involuntária de pais e mães e filhos/as, implícita na reclusão, poderá desempenhar, também, um papel relevante no surgimento de condições clínicas (Bowlby, 1973), já que representa um risco para a saúde mental de qualquer indivíduo (Bowlby, 1979).

Desta forma, o contacto regular poderá representar um fator de proteção para o bem-estar psíquico do/a recluso/a e seus filhos/as. A Teoria do Suporte Social (Sarason, Levine, Basham, & Sarason, 1983), neste caso, colabora para a compreensão da real importância que as relações interpessoais têm na vida de qualquer indivíduo. Esta teoria atesta a relevância da presença de elementos de confiança, na vida de qualquer sujeito, que por sua vez manifestem a sua preocupação, afeto e valorização para com o indivíduo (Ribeiro, 1999; Sarason et al., 1983). Tal aspeto é particularmente relevante em situações especialmente difíceis, ou situações de crise (Ribeiro, 1999), como é o caso da reclusão, em que o suporte familiar, sob a forma de contacto frequente é peculiarmente importante.

Evidências empíricas comprovam, então, que reclusos/as, seus filhos/as e a própria sociedade beneficiam do contacto frequente entre estes (Maldonado, 2006; Snyder et al., 2001). Assim, estudos prévios sugerem que elementos que mantêm uma relação próxima com os seus filhos/as, durante o cárcere, têm menores dificuldades de adaptação à vida prisional (Lanier, 1993); têm menos problemas de comportamento durante o cumprimento da pena (Tebo, 2006); têm menos dificuldades na reintegração na sociedade, aquando da saída em liberdade; têm menores índices de sintomatologia psicopatológica no decorrer da pena (e.g., depressão, ansiedade) (Lanier, 1993); e têm menor propensão a reincidir no crime (Maldonado, 2006). O contacto frequente ajuda, igualmente, os menores a ultrapassar as dificuldades da separação (Tuerk, & Loper, 2006), e a lidar com as dificuldades suprarreferidas.

Para a compreensão do tema em questão é necessário fazer-se a exploração e diferenciação das tradicionais formas de contacto entre reclusos/as e o exterior. Desta forma, no que concerne às visitas salienta-se que estas são a única forma de contacto que possibilita aos intervenientes a manutenção de contacto físico (Folk, Nichols, Dallaire, & Loper, 2012). Em contrapartida, estas requerem um maior dispêndio de tempo e de recursos financeiros para os visitantes que, por norma, enfrentam já dificuldades financeiras. Por outro lado, para uma criança, o ambiente que se faz sentir em toda a esfera prisional, aquando da sua visita ao progenitor/a, nem sempre é o mais adequado (Folk et al., 2012). Em Portugal, o Regulamento Geral dos Serviços Prisionais consubstancia que o/a recluso/a poderá beneficiar de duas visitas semanais, com a duração máxima de uma hora cada, e poderá receber, no máximo, três pessoas, não sendo este limite abrangente a crianças com idade inferior a três anos (Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril).

Por seu turno, os telefonemas permitem que os/as reclusos/as cheguem à fala com os seus filhos/as e, ainda que não os possam ver ou tocar, participem no seu dia-a-dia. Esta estratégia comunicacional traz a vantagem de um custo monetário inferior (em comparação às visitas) e da sua abrangência a crianças de quase todas as faixas etárias (Folk et al., 2012; Tuerk & Loper, 2006). Por outro lado, às chamadas telefónicas é imposto um limite temporal, e um custo monetário, que apesar de inferior ao das visitas implica um gasto financeiro. A legislação portuguesa possibilita ao recluso efetuar duas chamadas telefónicas diárias, com a duração máxima de cinco minutos cada. Estes contactos são realizados, exclusivamente, através de cabines colocadas no E.P. para o efeito. Salienta-se que o/a recluso/a poderá fazer, mas não receber telefonemas (Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril).

Por sua vez, a correspondência é uma forma de comunicação indireta (Folk et al., 2012). Esta tem como vantagens o facto de não estarem envolvidos condicionamentos em termos de tempo e de frequência, quer a nível do envio quer ao nível da receção; permitir que o destinatário guarde e releia este elemento; e o facto de ser monetariamente mais acessível (Tuerk & Loper, 2006). Em contrapartida, cria uma sensação de distanciamento temporal e, por vezes, afetivo; e não é indicada para crianças que não tenham ainda adquirido capacidades de leitura e escrita (Folk et al., 2012). Em Portugal, não está estabelecido um limite máximo diário de envio e/ou receção de correspondência por parte do detento. O diretor do E.P. estabelece os períodos diários destinados à entrega e receção da correspondência, previamente lida e averiguada, por um funcionário, por questões de segurança (Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril).

São poucos os estudos que comparam homens e mulheres reclusos ao nível da frequência e qualidade do contacto com os filhos/as menores. Ainda assim, alguns estudos demonstraram que pais reclusos têm menores níveis de contacto com os filhos/as menores, do que as reclusas (Glaze & Maruschak, 2008; Loper, Carlson, Levitt, & Scheffel, 2009). Em contrapartida, outras investigações indicam que quer homens, quer mulheres contactam com relativa frequência com os filhos/as menores, e que ambos têm percepções muito positivas dessa relação (Lee, Sansone, Swanson, & Tatum, 2012; Mignon & Ransford, 2012). Ainda assim, as perspetivas de género podem ajudar a compreender algumas diferenças a esse nível. O género é um conceito socialmente construído, pelo que a sociedade ou a cultura onde o indivíduo se insere convencionam aquilo que este deve ser, como se deve comportar e como se deve sentir, tendo por base nas suas características biológicas. Assim, e partindo de uma perspetiva essencialista na descrição do comportamento humano, se por um lado é expectável que os homens sejam dominantes, assertivos, independentes, racionais e naturalmente agressivos; espera-se que as mulheres, por sua vez, sejam emocionais, afetuosas, sensíveis e expressivas (Broverman, Broverman, Clarkson, & Rosenkrantz, 1972). A maternidade e a paternidade são, também, conceitos socialmente construídos, e é portanto esperado que os padrões de comportamento de homens e mulheres, para com os filhos/as, se relacionem aos padrões de interação social expectáveis para o seu sexo (Beynon, 2002; Meyer & Oliveira, 2003; Renzetti & Curran, 1995).

Assim, dada a importância que o contacto representa e dada a pouca investigação dessa matéria, sobretudo em Portugal, onde, até à data, nenhum estudo foi conduzido nesse sentido, o presente estudo tem como objetivos principais avaliar os fatores relacionados com a frequência de contacto dos/as reclusos/as com os filhos/as menores e os aspetos inerentes à qualidade da relação destes. Para o efeito, levantaram-se as seguintes questões de investigação: i) Com quem vivem atualmente os menores?; ii) Os reclusos contactam regularmente com os filhos/as menores?; iii) Qual a forma de contacto mais utilizada por estes?; iv) Os reclusos diferem das reclusas em termos de frequência de contacto com os/as filhos/as menores?; v) O distrito em que residem os/as reclusos/as está associado à frequência com que estes/as recebem visitas dos filhos/as menores?; vi) Os reclusos diferem das reclusas no que se refere à qualidade da relação, prévia e atual, com os filhos/as menores?; vii) Os reclusos diferem das reclusas relativamente à percepção da competência parental exercida?; viii) A frequência de contacto estabelecida com os filhos/as menores está relacionada com a percepção de eficácia parental?

## Método

### Participantes

A amostra deste estudo, constituída por conveniência, foi recolhida em quatro Estabelecimentos Prisionais (E.P.) do Distrito Judicial do Porto, e incluiu 200 reclusos/as, sendo 100 (50%) homens e 100 (50%) mulheres, com idades compreendidas entre os 19 e os 59 anos de idade ( $M = 35.34$ ,  $DP = 7.73$ ). O tempo de condenação destes/as oscilava entre os 2 e os 276 meses ( $M = 82.34$ ,  $DP = 54.09$ ). As demais características demográficas encontram-se descritas na tabela 1. Tomaram-se como critérios de inclusão na amostra que cada sujeito: i) fosse recluso/a condenado/a; ii) tivesse, pelo menos, um filho menor de idade, que habitasse no exterior do E.P.; iii) tivesse nacionalidade portuguesa; e, iv) participasse voluntariamente na investigação.

Tabela 1

#### Caracterização Demográfica da Amostra

Variável	Homens	Mulheres	Total
	N (%)	N (%)	N (%)
<b>Estabelecimento Prisional</b>			
Especial de St. <sup>a</sup> Cruz do Bispo	-	100 (50%)	100 (50%)
Paços de Ferreira	48 (48%)	-	48 (24%)
Regional de Braga	29 (29%)	-	29 (14.5%)
Regional de Guimarães	23 (23%)	-	23 (11.5%)
<b>Estado da relação</b>			
Solteiro/a	23 (23%)	30 (30%)	53 (26.5%)
Casado/a	23 (23%)	18 (18%)	41 (20.5%)
União de facto	33 (33%)	28 (28%)	61 (30.5%)
Divorciado/a	20 (20%)	21 (21%)	41 (20.5%)
Viúvo/a	1 (1%)	3 (3%)	4 (2%)
<b>Raça</b>			
Caucasiano	100 (100%)	97 (97%)	197 (98.50%)
Negro	0 (0%)	2 (2%)	2 (1%)
<i>Missing data</i>	0 (0%)	1 (1%)	1 (0.50%)
<b>Escolaridade</b>			
Sem literacia	10 (10%)	7 (7%)	17 (8.50%)
1º ciclo Ensino básico	23 (23%)	25 (25%)	48 (24%)
2º ciclo Ensino básico	38 (38%)	24 (24%)	62 (31%)
3º ciclo Ensino básico	20 (20%)	19 (19%)	39 (19.50%)
Ensino secundário	9 (9%)	21 (21%)	30 (15%)
Ensino superior	0 (0%)	3 (3%)	3 (1.50%)
<i>Missing data</i>	0 (0%)	1 (1%)	1 (0.50%)

## **Materiais**

Foi utilizado um questionário constituído para o efeito deste estudo, atendendo aos objetivos desta investigação e à revisão bibliográfica da área. O questionário foi composto por um total de 26 questões de resposta fechada, de escolha múltipla com categorias mutuamente exclusivas. Um primeiro conjunto de questões pretendia fazer a caracterização sociodemográfica do participante (e.g., sexo, idade, raça, nível de escolaridade), bem como a constituição da família (e.g., número de filhos, sexo, idade). Um segundo conjunto de questões avaliava: i) o tipo e frequência de contacto entre o/a recluso/a e os filhos/as menores; ii) a qualidade percebida desta relação na atualidade e previamente à reclusão; iii) a situação atual de residência dos menores (*“Com quem vivem atualmente os seus filhos/as menores?”*), bem como a qualidade percebida da relação do progenitor com o atual cuidador dos filhos/as menores; iv) a existência, ou não, de obstáculos ao contacto entre o progenitor e os seus filhos/as; v) a forma de contacto preferencial e a sua importância percebida para a manutenção da relação; e vi) a percepção de competência da parentalidade exercida (*“Sente-se um bom pai/uma boa mãe?”*).

Este questionário, formulado para uma administração coletiva e com registo individual escrito, necessitou de ser adaptado à situação de investigação e características da amostra. Assim, inicialmente era pretendido que o questionário fosse administrado a vários reclusos/as em simultâneo e que estes/as procedessem ao seu preenchimento autonomamente. Contudo, tal não foi possível, dado o nível baixo de literacia da população em questão e consequente dificuldade manifestada ao nível da leitura e compreensão das questões. Deste modo, os questionários passaram a ser completados pela investigadora em situação de contacto individual com os participantes: procedia-se à leitura das questões e opções de resposta do questionário e ao registo das respostas fornecidas. Assim, de uma administração coletiva, passou-se a uma administração individual com recurso a técnicas de entrevista e estabelecimento de uma relação que facilitasse a resposta.

Esta alteração conduziu à morosidade acrescida do processo de recolha de dados, e por se tratar de um único aplicador, ao constrangimento do tamanho da amostra. Em contrapartida, a interação direta entre a investigadora e os participantes possibilitou a recolha de informações adicionais e a clarificação de eventuais questões. Neste sentido, e apesar de este estudo não ter um enfoque qualitativo, foi feito o registo de algumas das verbalizações dos detentos, incluídas neste trabalho por se considerarem enriquecedoras do mesmo. Acrescenta-se que cada questionário foi administrado em, aproximadamente, 15 minutos.

## **Procedimentos**

Após a obtenção da autorização informada fornecida pela Direção Geral dos Serviços Prisionais para a condução do estudo, a recolha de dados tomou lugar no interior de cada um dos Estabelecimentos Prisionais, em salas cedidas para o efeito. A recolha de dados decorreu entre março e julho de 2013.

Face ao pedido de recolha de dados nos E.P.(s), primeiramente era elaborada, pelos técnicos do E.P., uma listagem dos detentos que satisfaziam os critérios de inclusão do presente estudo. Posteriormente, a referida lista era entregue aos guardas prisionais que, por sua vez, eram encarregues de convocar os/as reclusos/as aí enumerados/as e de os/as encaminhar à sala onde se encontrava a investigadora. Esta, após uma breve apresentação, explicitava o motivo da sua presença no E.P., bem como os objetivos do seu estudo, convidando o detento à sua participação voluntária no estudo. Caso o convite fosse aceite, era lida e assinada a declaração de consentimento informado e a investigadora iniciava, então, a colocação das questões e o preenchimento do questionário. Finalizada a tarefa, era agradecida a colaboração do participante.

Na análise dos dados recorreu-se ao IBM SPSS Statistics (versão 20), e fez-se uso da estatística descritiva, para a descrição sucinta de um conjunto de dados, e da estatística inferencial, designadamente a testes de diferenças e testes de associação entre variáveis.

## **Resultados**

Na presente amostra cada recluso/a tinha em média 2 filhos menores ( $DP = 1.19$ ), variando o número de filhos, por detento, entre 1 e 8. Por seu turno, a idade dos menores variava entre os 0.25 e os 17 anos, sendo a média de 9 anos de idade ( $DP = 4.65$ ). Acrescenta-se, também, que num total de 393 filhos menores reportados, 200 (50.89%) eram do sexo masculino e 193 (49.11%) eram do sexo feminino.

### **Situação de residência**

Aferiu-se, neste estudo, que a generalidade dos participantes vivia com os filhos/as antes do cárcere, ainda que tal se verifique mais no caso das mulheres, como se pode verificar na tabela 2. Atualmente, estas crianças e jovens vivem, na sua maioria (47.5%), com o progenitor não recluso. Contudo, é de salientar que reclusos e reclusas forneceram respostas distintas no que concerne a este aspeto. Assim, se por um lado 80% dos reclusos apontam as

mães enquanto atuais cuidadoras, as reclusas, por seu turno, designam com maior frequência (45%) os avós como cumpridores deste papel, em detrimento dos pais (15%).

Tabela 2

*Frequências e Percentagens Relativas à Situação de Residência e Cuidado dos/as Filhos/as Menores*

Variável	Reclusos		
	Mulheres N (%)	Homens N (%)	Total N (%)
Vivia com o(s) filho(s) antes da reclusão	86 (86%)	67 (67%)	153 (76.5%)
Atual cuidador			
Outro progenitor	15 (15%)	80 (80%)	95 (47.5%)
Avós	45 (45%)	8 (8%)	53 (26.5%)
Tios	11 (11%)	3 (3%)	14 (7.0%)
Outros familiares	14 (14%)	1 (1%)	15 (7.5%)
Amigos da família	1 (1%)	0 (0%)	1 (0.50%)
Instituição	5 (5%)	2 (2%)	7 (3.5%)
Outro	1 (1%)	0 (0%)	1 (0.5%)
Residem com elementos distintos	7 (7%)	6 (6%)	13 (6.5%)

### **Tipologia, frequência, forma preferencial e obstáculos relativamente ao contacto**

Quanto à tipologia de contacto mais frequentemente usada, entre reclusos/as e seus filhos/as menores, destacam-se os telefonemas, seguidos das visitas e depois as cartas. Assim, e ainda que a correspondência seja a forma de contacto menos usada pelos detentos, há que salvaguardar a existência de diferenças significativas entre homens e mulheres a este nível, sendo que as reclusas enviam correspondência aos seus filhos/as com maior frequência do que os reclusos ( $U = 3104.0, p \leq .001$ ). As reclusas, comparativamente com os reclusos, tendem, também, a receber com maior regularidade correspondência dos filhos/as menores, uma vez que foram encontradas diferenças marginalmente significativas no que é respeitante a este aspeto ( $U = 4222.0, p = .054$ ). Relativamente aos telefonemas, apurou-se que a maioria dos participantes (72.5%) contacta telefonicamente os filhos/as com frequência diária ou quase diária e, ainda, que, novamente, a maioria (35.5%) destes receba visitas semanais (ver tabela 3), sendo que não foram verificadas diferenças entre homens e mulheres relativamente a estes dois aspetos.



Em contrapartida, com recurso ao teste de Qui-Quadrado verificou-se a existência de uma associação significativa entre a frequência de visitas que as reclusas recebem, e o facto de residirem, ou não, no mesmo distrito do E.P. ( $X^2(3) = 22.06, p \leq .001$ ). Enquanto que daquelas que residem no mesmo distrito do E.P., a maioria (60%) recebe visitas, dos filhos/as menores, pelo menos uma vez por semana, das que residem num distrito diferente do E.P., a maioria (30.8%) recebe visitas destes/as entre uma a onze vezes por ano. Nos homens não foi registada esta associação ( $X^2(3) = 5.67, p = .13$ ).

A forma de contacto preferencial enumerada pelos participantes foi a visita, em 78.5% dos casos. Por outro lado, quando questionados acerca do desejo de comunicar com maior frequência com os filhos/as menores, a maioria (91%) respondeu que sim. Importa referir ainda que a totalidade da amostra (100%) considerou importante o contacto dos reclusos com os seus filhos/as.

Relativamente à exposição do maior obstáculo à comunicação, as políticas prisionais foram apontadas em maior número (40.5%). Neste ponto foram muitos os participantes que manifestaram o seu descontentamento:

*“Temos só duas chamadas de cinco minutos cada e isso não dá para nada. Enquanto a minha mãe atende o telefone, falamos um bocadinho e vai chamar os meninos...quando eles chegam ao telefone já só tenho dois minutos para falar, e para que dá isso? E depois explicar à criança a querer falar com a mãe que tenho de desligar, ela fica a pensar que sou eu que não quero falar!”; “(...) se ultrapassamos os cinco minutos elas (as guardas prisionais) arrancam-nos o cartão do telefone, desligam-nos a chamada e ainda fazem uma participação nossa”.*

Contudo, houve um número representativo (17%) de participantes a declarar a inexistência de obstáculos: *“Nós aqui nesta prisão falamos quantas vezes queremos ao telefone, mas sabemos que noutras prisões não é assim (...) e também podemos falar por telemóvel que telemóveis aqui não faltam (...)”* (cf. tabela 4).

Tabela 3

*Frequência de Contacto dos Reclusos/as com os Filhos/as Menores*

Variável	Reclusos			Mann-Whitney <i>U</i>
	Mulheres	Homens	Total	
	N (%)	N (%)	N (%)	
Frequência de envio de correspondência aos filhos menores				
Nunca	29 (29%)	61 (61%)	90 (45%)	<i>U</i> = 3104.0***
Entre uma a 11 vezes por ano	12 (12%)	12 (12%)	24 (12%)	
Pelo menos uma vez por mês	27 (27%)	15 (15%)	42 (21%)	
Pelo menos uma vez por semana	25 (25%)	11 (11%)	36 (18%)	
Todos ou quase todos os dias	7 (7%)	1 (5%)	8 (4%)	
Frequência de receção de correspondência dos filhos menores				
Nunca	43 (43%)	54 (54%)	97 (48.5%)	<i>U</i> = 4222.0 <sup>+</sup>
Entre uma a 11 vezes por ano	16 (16%)	21 (21%)	37 (18.5%)	
Pelo menos uma vez por mês	25 (25%)	15 (15%)	40 (20%)	
Pelo menos uma vez por semana	14 (14%)	9 (9%)	23 (11.5%)	
Todos ou quase todos os dias	1 (1%)	1 (1%)	2 (1%)	
<i>Missing data</i>	1 (1%)	0 (0%)	1 (0.5%)	
Frequência de telefonemas aos filhos menores				
Nunca	6 (6%)	11 (11%)	17 (8.5%)	<i>U</i> = 4593.00
Entre uma a 11 vezes por ano	0 (0%)	2 (2%)	2 (1%)	
Pelo menos uma vez por mês	3 (3%)	3 (3%)	6 (3%)	
Pelo menos uma vez por semana	15 (15%)	15 (15%)	30 (15%)	
Todos ou quase todos os dias	76 (76%)	69 (69%)	145 (72.5%)	
Frequência de receção de visitas dos filhos menores				
Nunca	21 (21%)	18 (18%)	39 (19.5%)	<i>U</i> = 4432.50
Entre uma a 11 vezes por ano	23 (23%)	13 (13%)	36 (18%)	
Pelo menos uma vez por mês	24 (24%)	30 (30%)	54 (27%)	
Pelo menos uma vez por semana	32 (32%)	39 (39%)	71 (35.5%)	

<sup>+</sup>p < .10; \*p < .05; \*\*p < .01; \*\*\*p ≤ .001

Tabela 4.

*Frequências e Percentagens Relativas aos Obstáculos Percebidos à Comunicação com os/as Filhos/as Menores, a Forma Preferencial de Comunicação e o Desejo de Maior Contacto*

Variável	Reclusos		
	Mulheres N (%)	Homens N (%)	Total N (%)
<b>Forma de contacto preferencial</b>			
Cartas	0 (0%)	2 (2%)	2 (1%)
Telefonemas	16 (16%)	19 (19%)	35 (17.5%)
Visitas	79 (79%)	78 (78%)	157 (78.5%)
<i>Missing data</i>	5 (5%)	1 (1%)	6 (3%)
<b>Desejo de maior comunicação</b>			
Sim	95 (95%)	87 (87%)	182 (91%)
Não	4 (4%)	13 (13%)	17 (8.5%)
<i>Missing data</i>	1 (1%)	0 (0%)	1 (0.5%)
<b>Principal obstáculo à comunicação</b>			
Dificuldades económicas	14 (14%)	19 (19%)	33 (16.5%)
Políticas prisionais	53 (53%)	28 (28%)	81 (40.5%)
Distância geográfica	9 (9%)	15 (15%)	24 (12%)
Má relação com o atual cuidador	5 (5%)	4 (4%)	9 (4.5%)
Outro	7 (7%)	10 (10%)	17 (8.5%)
Inexistência de obstáculos	11 (11%)	23 (23%)	34 (17%)
<i>Missing data</i>	1 (1%)	1 (1%)	2 (1%)

### **Qualidade da relação dos/as reclusos/as com os diferentes elementos**

Relativamente à qualidade da relação entre os reclusos/as e os cuidadores vigentes dos seus filhos/as verificou-se que, na maioria dos casos (54%), esta é uma relação “*muito boa*”. Todavia, pelo recurso ao teste não paramétrico de Mann-Whitney verificou-se a presença de diferenças significativas entre reclusos e reclusas a este nível, sendo que as mulheres apresentam uma perceção de qualidade da relação superior com os atuais cuidadores dos seus filhos/as ( $U = 3960.5$ ,  $p = .046$ ).

Avaliou-se, igualmente, a qualidade da relação com os filhos/as menores antes da reclusão e salienta-se que foram encontradas diferenças significativas entre homens e mulheres no que respeita a este aspeto ( $U = 3992.0$ ,  $p = .01$ ): as reclusas apresentam uma perceção da qualidade da relação superior com os filhos/as menores, numa fase prévia à reclusão, do que os reclusos. Quanto à qualidade da relação atual não foram encontradas diferenças entre os sexos (ver tabela 5).

Ainda relativamente a este aspeto, e com recurso ao teste de Wilcoxon, verificou-se a presença de diferenças significativas entre a qualidade da relação dos/as reclusos/as com os seus filhos/as menores, antes e depois da reclusão ( $Z = -4.56$ ,  $p \leq .001$ ). Desta forma, e na perspetiva dos reclusos/as, a qualidade da relação percebida destes/as com os filhos/as menores, depois da reclusão ( $M = 3.45$ ,  $DP = .86$ ), é inferior à qualidade percebida desta relação antes do cárcere ( $M = 3.70$ ,  $DP = .56$ ). Esta diferença verificou-se tanto no caso das mulheres ( $Z = -3.31$ ,  $p = .001$ ), como no caso dos homens ( $Z = -3.18$ ,  $p = .001$ ).

Tabela 5

*Qualidade da Relação entre os/as Reclusos e seus Filhos/as e Cuidadores Atuais*

Variável	Reclusos			Mann-Whitney <i>U</i>
	Mulheres N (%)	Homens N (%)	Total N (%)	
Qualidade da relação com o atual cuidador dos filhos menores				
Muito má	1 (1%)	0 (0%)	1 (0.5%)	<i>U</i> = 3960.5 *
Má	1 (1%)	1 (1%)	2 (1%)	
Nem boa nem má	12 (12%)	21 (21%)	33 (16.5%)	
Boa	23 (23%)	26 (26%)	49 (24.5%)	
Muito boa	62 (62%)	46 (46%)	108 (54%)	
<i>Missing data</i>	1 (1%)	6 (6%)	7 (3.5%)	
Qualidade da relação com os filhos menores, antes da reclusão				
Muito má	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	<i>U</i> = 3992.0**
Má	0 (0%)	1 (1%)	1 (0.5%)	
Nem boa nem má	6 (6%)	1 (1%)	7 (3.5%)	
Boa	10 (10%)	31 (31%)	41 (20.5%)	
Muito boa	82 (82%)	64 (64%)	146 (73%)	
<i>Missing data</i>	2 (2%)	3 (3%)	5 (2.5%)	
Qualidade da relação atual com os filhos menores				
Muito má	1 (1%)	1 (1%)	2 (1%)	<i>U</i> = 4346.0
Má	2 (2%)	4 (4%)	6 (3%)	
Nem boa nem má	13 (13%)	5 (5%)	18 (9%)	
Boa	13 (13%)	33 (33%)	46 (23%)	
Muito boa	71 (71%)	55 (55%)	126 (63%)	
<i>Missing data</i>	0 (0%)	2 (2%)	2 (1%)	

<sup>+</sup> $p < .10$ ; \*  $p < .05$ ; \*\* $p < .01$ ; \*\*\* $p \leq .001$

## Percepção de competência parental

A percepção de competência parental atual de cada um dos/as reclusos/as foi bastante positiva (ver tabela 6), e não foram verificadas diferenças entre homens e mulheres a este nível ( $U = 4586.5, p = .17$ )

Ainda assim, com recurso ao Coeficiente de Correlação de Spearman, verificou-se a presença de uma correlação positiva marginalmente significativa entre a frequência telefonemas feitos pelas reclusas aos filhos/as menores, e a percepção de competência parental destas ( $r_s = .17, p = .09$ ). O mesmo se verificou no que se refere às visitas recebidas por estas, ( $r_s = .18, p = .07$ ), de forma que maior frequência de visitas recebidas dos/as filhos/as menores tende a associar-se a maior percepção de eficácia parental. Constatou-se, também, uma correlação positiva significativa entre a frequência de correspondência enviada, pelas reclusas, aos filhos/as menores e a percepção de eficácia parental destas ( $r_s = .21, p = .04$ ). Relativamente aos homens apurou-se que a percepção de competência parental destes não foi associada aos telefonemas feitos aos filhos/as menores ( $r_s = .10, p = .32$ ), às visitas recebidas ( $r_s = .16, p = .11$ ) ou à correspondência enviada ( $r_s = .14, p = .18$ ).

Tabela 6

### *Percepção dos Reclusos/as Quanto à Eficácia do Exercício da sua Parentalidade*

Variável	Reclusos		
	Mulheres	Homens	Total
	N (%)	N (%)	N (%)
Sente-se um bom pai/uma boa mãe			
Nunca	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
Raramente	2 (2%)	4 (4%)	6 (3%)
Algumas vezes	16 (16%)	9 (9%)	25 (12.5%)
Muitas vezes	9 (9%)	5 (5%)	14 (7%)
Sempre	73 (73%)	82 (82%)	155 (77.5%)

## Discussão

A ainda escassa investigação acerca das especificidades da relação entre reclusos/as e os seus filhos/as menores tem-se centrado, essencialmente, em mães encarceradas, deixando os reclusos, enquanto pais, tantas vezes esquecidos (Lee et al., 2012). Ainda assim, estudos internacionais apontam no sentido da importância da preservação da relação entre estes, e

portanto, da relevância do contacto regular entre os/as reclusos/as e os seus filhos/as (e.g., Snyder et al., 2001). O presente estudo pretendeu, numa amostra constituída por detentos de ambos os sexos, avaliar a qualidade da relação percebida entre progenitores reclusos e seus filhos/as menores, na perspetiva dos detentos, bem como a tipologia e frequência de contactos estabelecidos. Procurou, ainda, verificar a presença de diferenças e comunalidades entre homens e mulheres relativamente aos vários aspetos avaliados.

Nesse sentido, os resultados do presente estudo sugerem um conjunto de diferenças entre homens e mulheres, designadamente que:

- i) As reclusas apresentam uma qualidade da relação com os filhos/as menores, prévia à reclusão, significativamente superior à dos homens;
- ii) As mulheres detidas apresentam uma qualidade da relação, com o atual cuidador dos filhos/as, significativamente superior à dos homens;
- iii) As mulheres revelam uma frequência da redação de cartas, quando em reclusão, significativamente superior à dos homens;
- iv) As mulheres tendem a receber mais frequentemente correspondência dos filhos/as menores, quando em cárcere;
- v) O número de mulheres a viver com os filhos/as menores, antes do cárcere, é superior ao número de homens;
- vi) Usualmente os avós, e não os pais, assumem o cuidado dos filhos/as menores, aquando da reclusão da progenitora. Em contrapartida, quando os homens são presos, as progenitoras são, geralmente, as principais cuidadoras destes.

Para a compreensão destes dados revelou-se útil a exploração, aprofundada, das perspetivas de género. Neste sentido, dados empíricos prévios sugerem que os papéis de género são construtos social e culturalmente construídos. Por conseguinte, determinados padrões de comportamento e características intrínsecas ao indivíduo são socialmente expectáveis de acordo com o sexo deste (Renzetti & Curran, 1995). Da mesma forma, aquilo que define e se espera de uma boa mãe, ou um de bom pai, é igualmente determinado pela sociedade em que estes/as se inserem (Badinter, 1985). Assim, desde o final do século XVIII, altura em que tomaram lugar sérias alterações sociais relativas à importância conferida à criança, e em que passaram a ser condenadas determinadas práticas correntes (e.g., infanticídio, abandono), decorreram, também, transformações relativas ao papel de pai e mãe. Desde então, e até aos dias vigentes, em que fortes influências dessas alterações são ainda perceptíveis, é expectável que uma boa mãe seja afetuosa, terna, e assegure o papel de principal cuidadora dos seus filhos/as (Badinter, 1985). Em contrapartida, aos pais, compreendidos

como elementos de menor importância, estariam encarregues outro tipo de funções, que se relacionariam sobretudo com questões financeiras e laborais. Assim, os homens seriam tradicionalmente vistos como o “ganha-pão” da família, e portanto, pouco ou nada envolvidos em questões emocionais (Badinter, 1985).

Na sociedade atual, em pleno século XXI, e apesar de alguma evolução neste sentido, as diferenças de gênero no desempenho da maternidade e paternidade são ainda evidentes. Tais diferenças são acentuadas quando se trata de classes sociais baixas (Badinter, 1985), como é o caso dos/as reclusos/as. Neste sentido, as diferenças verificadas neste estudo, e acima identificadas, configuram, possivelmente, o reflexo da sociedade atual em que a mãe, apesar de tudo, continua a ter um papel de cuidadora emocional e o pai, mais distante emocionalmente, terá encargos relacionados com a subsistência financeira da família. Outros dados do presente estudo corroboram que aquilo que homens e mulheres consideram ser bom pai/boa mãe é qualitativamente diferente. Assim, perante a avaliação da percepção dos/as reclusos/as acerca da própria competência parental, ainda que não tivessem sido registadas diferenças quantitativas, e que esta percepção fosse muito positiva, se por um lado, os homens apresentavam justificações como *“Um prato de comida nunca lhes faltou”* ou *“se eu tiver que voltar para aqui (E.P.) para não lhes faltar nada, volto”*; as mulheres, por seu turno, proferiam declarações do tipo *“Sei que sou boa mãe. A coisa mais importante da minha vida são as minhas filhas!”* ou *“Eu dou-lhes os bons conselhos... peço-lhes para se portarem bem.”*.

A qualidade da relação percebida, entre reclusos/as e seus filhos/as menores, parece ser diferente em dois momentos temporais distintos - antes e depois da reclusão. Assim, e de acordo com os resultados desta investigação (quer no caso das reclusas, quer no caso dos reclusos) a qualidade atual desta relação é inferior à qualidade da mesma antes do cárcere, indiciando que a reclusão possa ter tido um impacto negativo na relação entre pais/mãe e filhos/as. Neste sentido, pesquisas prévias indiciavam que progenitores com algum tipo de envolvimento no sistema criminal tinham maior propensão para manter relacionamentos distantes com os seus filhos/as (Woldoff & Washington, 2008 cit. in Lee et al., 2012). É então compreensível que a qualidade desta relação seja percebida atualmente como inferior.

Outros aspetos não se revelaram distintos para homens e mulheres. É exemplo disso a inexistência de diferenças na percepção que reclusos e reclusas têm da qualidade da relação atual com os filhos/as menores. Ora, se a reclusão teve um impacto negativo nesta relação, quer para homens quer para mulheres, se o cárcere acarreta implicações negativas também para ambos (e.g., necessidade de adaptação à vida prisional), e se estes se encontram na

mesma situação – reclusão – será compreensível que a qualidade que da relação entre reclusos e reclusas e seus filhos/as, durante o cárcere, não se distinga. Em contrapartida, há que salvaguardar que a qualidade desta relação, depois do cárcere, na maioria dos casos é, ainda, “*muito boa*”. A Teoria do Suporte Social (Sarason et al., 1983) poderá contribuir para a melhor compreensão destes resultados. Face à presença de situações potenciadoras de ansiedade e sofrimento psicológico decorrentes da vida em reclusão, os/as reclusos/as poderão ter necessidade de procurar e assegurar o suporte familiar, designadamente o dos filhos/as, como forma de ultrapassarem esses eventos “*É o meu filho que me dá força para ultrapassar certas situações que eu tenho aqui dentro*”. A mesma teoria poderá contribuir para a compreensão da inexistência de diferenças entre reclusos e reclusas ao nível da frequência de telefonemas e de visitas, seguidamente abordadas.

Assim, no que concerne à frequência de contactos entre reclusos/as e seus filhos/as menores, constatou-se a elevada regularidade destes. A correspondência foi a tipologia menos usada, possivelmente porque, segundo as palavras de uma reclusa “*Isso das cartas agora já não se usa. O telefone e as visitas são melhores*”. Tal poderá, similarmente, estar relacionado com o baixo nível de literacia dos detentos, observando-se que 45% do total de participantes nunca enviou uma carta aos menores. Quanto aos contactos telefónicos, a maioria, quer de homens, quer de mulheres, declararam fazê-lo com frequência diária ou quase diária. O mesmo se verificou nas visitas, porém com frequência semanal. Comprovada a inexistência de diferenças entre homens e mulheres a esse nível, a Teoria do suporte Social (Sarason et al., 1983), poderá, mais uma vez, ajudar na compreensão destes dados. Homens e mulheres, necessitam e recorrem ao suporte dos filhos/as, nesta situação de crise e potencialmente causadora de desajustamento psicológico, que representa o cárcere. A perceção de suporte social constitui-se, assim, como um atenuador da vivência de ansiedade e de stress (hipótese do efeito de *buffering*), sendo igualmente vista como um potenciador do ajustamento psicológico e promotor do bem-estar geral do indivíduo (Cutrona & Russell, 1987; Sarason et al., 1983). Este suporte terá efeitos positivos na manutenção do ajustamento psicológico destes reclusos/as, com um potencial impacto positivo numa futura reintegração na vida social e laboral ativa, após o encarceramento.

Acrescente-se que as visitas constituíram-se, neste estudo, como a forma de contacto preferencial para homens e mulheres uma vez que, nas palavras de uma reclusa “*Poder abraçá-los, dar carinho, tocar... é diferente de falar ao telefone ou escrever uma carta*”; e um recluso afirmou que “*Vê-los é diferente de só falar com eles pelo telefone.*” São perceptíveis neste tipo de resposta, também, as questões de género acima enunciadas. Se as



reclusas falavam em “*poder abraçá-los, dar carinho,*” esta conotação emocional não foi observada nos registos obtidos do discurso dos homens. Os participantes manifestaram ainda, na maioria dos casos, o desejo de comunicar mais vezes com os seus descendentes, e os que responderam no sentido contrário apresentavam justificações como a que se segue: “*Para comunicar mais tinha de estar com eles lá fora... Com o que temos aqui acho que o que falo é suficiente!*”. Note-se que, relativamente a este aspeto, 13% dos homens deram uma resposta na negativa, e só 4% as mulheres o fizeram. Por outro lado, aquando da escolha do maior obstáculo à comunicação, os sujeitos apontaram na sua maioria a opção “*políticas prisionais*”, ainda que mais no caso das reclusas, do que no caso dos homens. Tal poderá ser compreendido mediante, mais uma vez, as suas declarações, uma vez que no E.P. Especial de St.<sup>a</sup> Cruz do Bispo, as reclusas expressaram o pleno cumprimento do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de Abril), de forma que o número de chamadas era limitado a duas por dia, com a duração máxima de cinco minutos cada. Em contrapartida, em dois dos restantes E.P. (masculinos), segundo declarações dos reclusos, não eram cumpridas tais normas: “*Ligo sempre quatro a cinco vezes por dia e ultrapasso os cinco minutos.*”

Exploradas as comunalidades e diferenças entre homens e mulheres, é então necessário examinar-se associação entre determinadas variáveis deste estudo, ainda que também numa perspetiva de observar tais diferenças entre homens e mulheres.

Neste sentido, os resultados deste estudo revelaram a influência da distância na frequência de visitas, de forma que reclusas cujos filhos/as não residiam no mesmo distrito do E.P. eram visitadas menos vezes. Em contrapartida, estes fatores não foram correlacionados no caso dos homens. Tal justifica-se pelo facto das prisões femininas existirem em número manifestamente inferior aos E.P. masculinos, implicando uma maior distância a ser percorrida e conseqüentemente, um maior gasto financeiro, para famílias que, por norma, enfrentam já dificuldades financeiras (Glaze & Maruschak, 2008; Mignon & Ransford, 2012; Snyder et al., 2001).

Aferiu-se, ainda, que a perceção de eficácia parental estava positivamente associada ao contacto estabelecido, mas apenas no caso das reclusas. A bibliografia da área reitera que maior contacto entre detentos e seus filhos/as poderá contribuir para que os primeiros construam perspetivas mais positivas da relação entre eles e do seu sentido de competência parental (Lee et al., 2012; Snyder et al., 2001). O facto de tal não se ter verificado no caso dos homens poderá, mais uma vez, estar relacionado com as perspetivas de género, relativamente ao que define um bom pai e uma boa mãe. Como anteriormente enunciado, a mãe,

socialmente compreendida como a figura primordial no cuidado dos filhos/as, terá, possivelmente, maior necessidade de efetuar este contacto como forma de se perceber competentemente enquanto progenitora.

Por último, resta referir que ainda que este seja um estudo pioneiro em Portugal, há que salvaguardar as suas limitações. O recurso à estatística não paramétrica e a utilização do processo de amostragem não probabilístico (por conveniência) são fatores que acarretam limitações. Desta forma, acautela-se que a amostra desta investigação não seja representativa da população em estudo e, ainda, que os resultados obtidos não possam ser generalizados a essa mesma população. Por outro lado, a interação direta entre investigadora e os participantes poderá ter suscitado respostas pautadas pela desajustabilidade social.

### **Considerações Finais**

O Sistema Penal nacional visa a reeducação do/a recluso/a, a sua reinserção bem-sucedida na sociedade e a inexistência de reincidência deste/a no crime. Dados empíricos atestam os benefícios do contacto regular entre os reclusos/as e seus filhos/as (e.g., efeito positivo na adaptação do/a recluso/a à vida prisional, no seu comportamento, na sua reintegração na sociedade, na reincidência), e reiteram que este contacto poderá contribuir para o ajustamento psicológico de ambos.

De acordo com os resultados deste estudo as políticas prisionais foram apontadas pelos/as reclusos/as como o principal obstáculo à comunicação entre estes e seus filhos/as menores. Ora, num Sistema Penal com os propósitos acima enunciados, porque não implementar algumas modificações que potenciem o contacto regular entre os/as reclusos/as e seus filhos/as? Por exemplo, tornar as salas de visita em espaços mais agradáveis, acolhedores e adequados, sobretudo para as crianças, seria um fator fomentador desta tipologia de contacto. Por outro lado, e já que de acordo com os reclusos/as “*Cinco minutos* (no telefonema) *não dão para nada*”, não seria benéfica a colocação de mais cabines telefónicas, para que o limite temporal de cada chamada fosse alongado? Salienta-se, ainda, que em outros países são conduzidos programas destinados a reclusos/as com filhos/as menores, de forma a dotarem-nos de competências parentais mais eficazes e a potenciar o contacto entre estes e seus filhos/as. Talvez num futuro próximo, em Portugal esta venha a ser, também, uma realidade.

Por fim, é notória a parca atenção que a literatura tem conferido aos reclusos, enquanto pais. Talvez este seja o reflexo da própria sociedade, que lhes atribui, igualmente, um papel secundário. No presente estudo foram encontradas diferenças entre homens e mulheres que corroboram a ideia de que a sociedade confere ao homem um papel secundário na vida dos filhos/as, e que por consequência disso, estes se percecionem, efetivamente, como “menos” que as mães. Assim, importa tentar alterar esta realidade, e importa que doravante estes pais não sejam negligenciados, e que o seu papel seja tão valorizado como o das mães.

“*A pior prisão é uma mente fechada*” by C.V. Pillai

### Bibliografia

- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: O mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Beynon, J. (2002). *Masculinities and culture*. Philadelphia: Open University Press.
- Bowlby, J. (1973). *Attachment and loss – volume II: Separation – Anxiety and anger*. New York: Basic Books.
- Bowlby, J. (1979). *The making and breaking of affectional bonds*. New York: Routledge.
- Broverman, I. K., Broverman, D. M., Clarkson, F. E., & Rosenkrantz, P. S. (1972). Sex-roles stereotypes: A current appraisal. *Journal of Social Issues*, 28(2), 58-78.
- Chui, W. (2010). Pains of imprisonment: Narratives of the women partners and children of the incarcerated. *Child and Family Social Work*, 15(2), 196-205. doi: 10.1111/j.1365-2206.2009.00659.x
- Cutrona, C., & Russell, D. (1987). The provisions of social relationships and adaptation to stress. *Advances in Personal Relationships*, 1, 37-67.
- Dallaire, D., Ciccone, A., & Wilson, L. (2010). Teachers' experiences with and expectations of children with incarcerated parents. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 31(4), 281–290. doi:10.1016/j.appdev.2010.04.001
- Decreto-Lei n.º 51/2011 de 11 de Abril. Diário da República, 1.ª série, N.º 71.
- Folk, J., Nichols, E., Dallaire, D., & Loper, A. (2012). Evaluating the content and reception of messages from incarcerated parents to their children. *American Journal of Orthopsychiatry*, 82(4), 529-541. doi: 10.1111/j.1939-0025.2012.01179.x.

- Glaze, L., & Maruschak, L. (2008). *Parents in prison and their minor children*. Washington, DC: U.S. Department of Justice, Bureau of Justice Statistics. Retirado de <http://bjs.ojp.usdoj.gov/content/pub/pdf/pptmc.pdf>
- Geller, A., Garfinkel, I., Cooper, C., & Mincy, R. (2009). Parental incarceration and child well-being: Implications for urban families. *Social Science Quarterly*, *90*(5), 1186-1202. doi: 10.1111/j.1540-6237.2009.00653.x
- Lanier, C. (1993) Affective states of fathers in prison. *Justice Quarterly*, *10*(1), 49-66.
- Lee, C., Sansone, F., Swanson, C., & Tatum, K. (2012). Incarcerated fathers and parenting: Importance of the relationship with their children. *Social Work in Public Health*, *27*(1-2), 165-186. doi:10.1080/19371918.2012.629902
- Loper, A., Carlson, L., Levitt, L., & Scheffel, K. (2009). Parenting stress, alliance, child contact, and adjustment of imprisoned mothers and fathers. *Journal of Offender Rehabilitation*, *48*(6), 483-503. doi: 10.1080/10509670903081300
- Maldonado, S. (2006). Recidivism and paternal engagement. *Family Law Quarterly*, *40*(2), 191-211.
- Meyer, D., & Oliveira, D. (2003). Breastfeeding policies and the production of motherhood: A historical-cultural approach. *Nursing Inquiry*, *10*(1), 11-18.
- Mignon, S., & Ransford, P. (2012). Mothers in prison: Maintaining connections with children. *Social Work in Public Health*, *27*(1-2), 69-88. doi: 10.1080/19371918.2012.630965
- Miller, K. (2006). The impact of parental incarceration on children: An emerging need for effective interventions. *Child and Adolescent Social Work Journal*, *23*(4), 472-486. doi: 10.1007/s10560-006-0065-6
- Mumola, C. (2000). *Incarcerated parents and their children* (NCJ-182335). Washington, DC: U.S. Department of Justice, Bureau of Justice Statistics. Retirado de <http://bjs.ojp.usdoj.gov/content/pub/pdf/iptc.pdf>
- Murray, J., Farrington, D. P., Sekol, I., & Olsen, R. F. (2009). Effects of parental imprisonment on child antisocial behavior and mental health: A systematic review. *Campbell Systematic Reviews*, *4*, 1-105. doi:10.4073/csr.2009.4
- Novais, F., Ferreira, J., & Santos, E. (2010). Transição e ajustamento de reclusos ao estabelecimento prisional. *Psychologica*, *52*, 209-241.
- Philips, S., & Gates, T. (2011). A conceptual framework for understanding the stigmatization of children of incarcerated parents. *Journal of Child and Family Studies*, *20*(3), 286-294. doi: 10.1007/s10826-010-9391-6

- Poehlmann, J. (2005). Representations of attachment relationships in children of incarcerated mothers. *Child Development*, 76(3), 679-696.
- Poehlmann, J., Dallaire, D., Loper, A., & Shear, L. (2010). Children's contact with their incarcerated parents: Research findings and recommendations. *American Psychologist*, 65(6), 575-598. doi: 10.1037/a0020279.
- Renzetti, C., & Curran, D., (1995). *Women, men, and society (3<sup>rd</sup> ed)*. Boston, Massachusetts: Allyn e Bacon.
- Ribeiro, J. (1999). Escala de Satisfação com o Suporte Social. *Análise Psicológica*, 3, 547-558.
- Sarason, I., Levine, H., Basham, R., & Sarason, B. (1983). Assessing social support: The Social Support Questionnaire. *Journal of Personality and Social Psychology*, 44(1), 127-139.
- Snyder, Z, Carlo, T., & Mullins, M. (2001). Parenting from prison: An examination of a children's visitation program at a women's correctional facility. *Marriage & Family Review*, 32(3-4), 33-61. doi:10.1300/J002v32n03\_04
- Swanson, C., Lee, C., Sansone, F., & Tatum, K. (2012). Prisoner's perceptions of father-child relationships and social support. *American Journal of Criminal Justice*, 37, 338-355. doi: 10.1007/s12103-001-9132-4
- Tebo, M. (2006). A parent in prison. *ABA Journal*, 92( 2), 12-13.
- Tuerk, E., & Loper, A. (2006). Contact between incarcerated mothers and their children. *Journal of Offender Rehabilitation*, 43(1), 23-43. doi: 10.1300/J076v43n01\_02
- Walmsley, R. (2011). *World prison population list (9<sup>th</sup> ed.)*. London, England: International Centre for Prison Studies, University of Essex.
- Walmsley, R. (2012). *World female imprisonment list (2<sup>nd</sup> ed.)*. London, England: International Centre for Prison Studies, University of Essex.